



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail: semad@arinos.mg.gov.br



DEMONSTRAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO (Estimativa)

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n.º. /2013, que dispõe sobre a criação e autorização no âmbito do Município de Arinos/MG Programas Sociais e respectivos cargos para contratação temporária, e dá outras providências.**

1- DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO:

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do projeto de lei em questão, visa atender ao disposto no Artigo 16, Inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000, foi elaborado tomando como base os seguintes dados:

A - DESPESA COM PESSOAL- EXERCÍCIO DE 2012:

R\$ 13.461.200,61 (Treze milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos reais e sessenta e um centavos).

B - ACRESCIMO NA DESPESA DE PESSOAL EM FUNÇÃO DA PROPOSIÇÃO DE CRIAÇÃO DOS CARGOS RELACIONADOS NO PROJETO DE LEI:

R\$ 51.190,26 (Cinquenta e um mil, cento e novena reais e vinte e seis centavos)/mês.

C - ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - EXERCÍCIO DE 2013:

R\$ 27.293.274,13 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos).

D - IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO NOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014 e 2015 (Art. ,I, LC 101/2000):

	EXERCÍCIOS		
	2013	2014	2015
ESTIMATIVA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 27.293.274,13	R\$ 29.657.937,83	R\$ 30.090.834,72
VALOR NOMINAL	R\$429.998,18	R\$ 768.621,75	R\$ 807.052,84
Maio/dezembro/2013/ PERCENTUAL DE			

CÂMARA MUN ARINOS 010075 10:42 10/ABR/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG.

e-mail: semad@arinos.mg.gov.br



AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL/ BASE: EXERCÍCIO 2012	3,19%	5,709%	5,995%
PERCENTUAL IMPACTO DA DESPESA GERADO NA RECEITA CORRENTE LIQUIDA PREVISTA	1,575%	2,591%	2,682%

OBSERVAÇÕES:

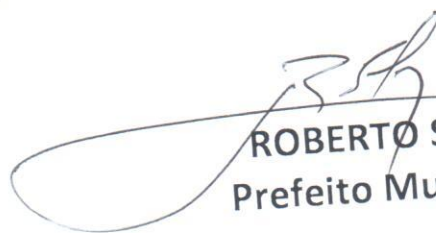
1- No impacto financeiro ora apresentado, considera que todos os cargos propostos serão providos.

1 - Para efeitos de aumento da despesa com pessoal e aumento da receita corrente líquida, considerou-se a taxa inflacionária na ordem de 5% (cinco por cento).

2 - Os recursos financeiros para fazer face à despesa gerada pela eventual lei originada do projeto de lei em questão são oriundos das áreas sociais do Governo Federal e Estadual.

3 - Os programas sociais propostos neste projeto de lei já foram implantados e existem no Município de Arinos/MG, tendo o presente projeto de lei única exclusiva intenção de legaliza-los no âmbito municipal, portanto a receita e a despesa necessários às suas execuções já se encontram consignadas na Lei Orçamentária Municipal, destarte, não gera impacto financeiro/orçamentário.

Arinos/MG, 09 de Abril de 2013.


ROBERTO SALES
Prefeito Municipal

		
CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG		
COMISSÕES		
☒ Recebido	☐ Numere-se	☐ Publique-se
Arinos - MG <u>16</u> de <u>abril</u> de <u>2013</u>		
		
PRESIDENTE DA COMISSÃO		


GERALDO FRANCISCO DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

CÂMARA MUN ARINOS 010075 10:42 10/ABR/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail: semad@arinos.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento ao disposto no Artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2.000, que o aumento da despesa com a criação dos cargos para contratação temporária de que trata o **Projeto de Lei n.º. /2013, que dispõe sobre a criação e autorização no âmbito do Município de Arinos/MG Programas Sociais e respectivos cargos para contratação temporária, e dá outras providências** tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração junto ao Poder Legislativo Municipal de Arinos/MG.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 09 de Abril de 2013.


ROBERTO SALES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN ARINOS 010075 10:42 10/ABR/2013